

C.M.I. - ES
Nº 0044
CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA



18-04-1964

Protocolo da Fis 007-V Sob N 063-E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Em 11 de abril de 2017

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

MENSAGEM

Excelentíssimos Pares

Tenho a honra de apresentar a avaliação dos nobres pares Projeto de lei que da nova denominação ao Centro de Educação Infantil localizado na Comunidade do Rizzi, nesta cidade de Itarana

O Referido Projeto de Lei Buscar homenagear a cidadã Tereza Fiorotti Rizzi, pessoa muito querida em nossa comunidade e uma cidadã que muito contribuiu para o desenvolvimento deste Município

BREVE HISTORICO

Tereza Fiorotti Rizzi, nascida no dia 02 (dois) de agosto de 1903, era filha de Paulo Rizzi e Maria Daleprane Casou-se com Jacob Rizzi, união da qual sobrevieram 10 (dez) filhos, que são Leandro, Juvêncio, Cleto, Anastacio, Valeria, Jandira, Rosalina, Sidina, Memorina e Clementina, sendo as duas ultimas gêmeas

A homenageada frequentou curso de Parreira juntamente com um grupo formado pelo padre Alvaro Regaze, ministrado a epoca pelo saudoso Dr Democrates Frizzera Coelho, passando então a possuir carteira profissional de parreira

Diante de tal atribuição, a homenageada passou a exercer seu *munus* de parreira, trabalhando ininterruptamente, muitas vezes em condições adversas, para auxiliar na chegada de novas crianças ao mundo

Tereza era pessoa muito religiosa, sempre realizando novenas para que tudo ocorresse bem com as gestantes, sempre realizando suas orações e agradecimentos na Igreja de Nossa Senhora do Bom Parto

Sendo assim, fora solicitado pela comunidade que a pessoa de Tereza Rizzi Fiorotti fosse homenageada ao ter seu nome na historia da Comunidade do Rizzi, junto ao Centro de Educação Infantil

Itarana, 10 de abril de 2017

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
VEREADOR - PDT

Eulania de Souza Comissões
12 04 2017
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 002117


PROJETO DE LEI Nº 011 /2017

“Da nova denominação a Centro de Educação Infantil da
Localidade do RIZZI e adota outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Itarana, Estado do Espírito Santo,

DECRETA

Art 1º Fica denominado de TEREZA FIOROTTI RIZZI o Centro Municipal de Educação infantil localizado na Vila do RIZZI, Distrito de Sossego, neste município

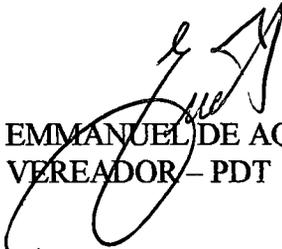
Art 2º Revoga-se, expressamente, a lei Municipal nº 393/93, que denominava o referido Centro Municipal de Educação Infantil de Alexandre Onorio Pereira – Tio Sabara

Art 3º O Poder Executivo providenciara a Placa com o nome da Homenageada

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

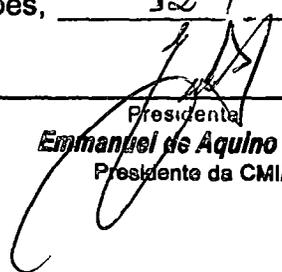
Itarana, ES 10 de abril de 2017


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
VEREADOR – PDT

Inclua-se em Ordem do Dia

lista sessões Ordinária

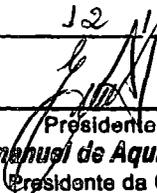
Sala das Sessões, 12 / 04 / 2017


Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário
na Senadora Durvalda Colombo Santos - PSDB -

Sala das Sessões, 12 / 04 / 2017


Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

A SANÇÃO

do Excmo. Sr. Prefeito Municipal -

Sala das Sessões, 12 / 04 / 2017


Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

C.M.I. - ES
Nº 00317
f

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
TEREZA FIOROTTI RIZZI
MATRICULA
0227800155 1976 4 00007 059 0000025 95

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	*****	casada
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Deste Estado	*****	
FILIAÇÃO		
PAULO FIOROTTI e MARIA DALEPRANI já falecidos		
DATA E HORA DO FALLECIMENTO		
dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de um mil e novecentos e setenta e seis (1976) - à(s) 21 10 hora(s)	DIA 19	MES 07
	ANO 1976	
LOCAL DE FALLECIMENTO		
Hospital São Braz, Itarana-ES		
CAUSA DA MORTE		
Edema Pulmonar Aguda		
LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Cemiterio de Sossego, neste municipio		
DECLARANTE		
Jose Hilario Viganô		
NOME DO MEDICO FCRM		
Dr Braz A Arrivabene		
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES		
Data do Registro aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de um mil e novecentos e setenta e seis (1976) A) falecida era casada com Jacob Rizzi, não deixou bens a inventariar, deixou 9 filhos maiores Leandro, Valéria, Juvencio Cosmo Jandira, Cleto Manoel, Clementina Maria, Memorina Maria, Rosalina Luiza e Sidina Josefina Rizzi,		

Cartorio de Tabelionato e Registro Civil de Itarana-ES
Jaudineti de Lima De Martin
Tabelã e Oficial Interina
Praça da Matriz nº 7 Loja 1 Centro Itarana-ES
CEP 29620-000 Telefax (27) 3720-1234
022780 ROK1603 04988
Emolumentos R\$ 22 74 Taxas R\$ 5 70 Total R\$ 28 44
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
ROBERTA

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fe

Itarana-ES 27 de outubro de 2016.

Roberta Domincini Mageski Scardua
Substituta

Jaudineti de Lima De Martin
Oficial e Tabelã Interina

ARREBRASII V A A 002695837 BRP

C.M.I. - ES
Nº 004/R
φ

Tereza Fiorotti Rizzi nascida no dia 02 de agosto de 1903, filha de Paulo Rizzi e Maria Daleprane Casou-se com Jacob Rizzi, tiveram 10 filhos sendo 4 homens e 6 mulheres Leandro, Juvêncio, Cleto, Anastacio, Valeria, Jandira, Memorina e Clementina que são gêmeas, Rosalina e Sidina

Em 18 de outubro de 1962, frequentou o curso de Parteira, ministrado pelo Dr Democrates Frizzera, juntamente com um grupo formado com a ajuda e esforço de Padre Alvaro Regaze Nesse curso aprendeu primeiros socorros, recebeu bolsa com materiais e carteira profissional de Parteira

A partir daí Tereza era parteira, quando uma família a procurava estava sempre pronta para servir não medindo esforços, sendo dia ou noite, enfrentava noite escuras iluminadas à base de iluminação de farol de querosene e a pe

Tereza era muito religiosa, dedicada a sua profissão com muito carinho e humildade, seu trabalho de parteira era baseado nas técnicas aprendidas com Dr Democrates e na religião, não esquecendo de fazer novenas para que tudo ocorresse bem com suas pacientes, depois que a gestante dava a luz Tereza ia a Igreja de Nossa Senhora do Bom Parto em Praça Oito para agradecer pelos partos realizados

Com o belo histórico de dedicação dessa mulher as crianças, foi sugerido pela Comunidade homenageá-la pela humildade e serviços prestados A Creche anteriormente chamada Tio Sabara será renomeada Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Fiorotti Rizzi onde atendera crianças de 6 meses a 5 anos

18.04.1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

C.M.I. - ES

Nº 00517

4

LEI Nº 393/93

" CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRA
DOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criada a Creche a ser construída no lugar denominada Baixo Sossego-Rizzi, neste Município;

Art. 2º - Fica denominada de " Alexandre Onório Pereira " - (Tio Sabará), a Creche de propriedade do Município e localizada no lugar Baixo Sossego-Rizzi, em Itarana;

Art. 3º - A presente lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, 05 de abril de 1993.


EDIVAN MENEZES
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES
Nº <u>CCG/17</u>
<i>+</i>

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/04/2017

(5ª (QUINTA) S O. DA 13ª LEGISLATURA)

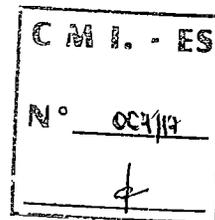
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

- PROJETO DE LEI Nº 008/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE "REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PARTICIPANTES DE COMISSÕES INSTITUIDAS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL "
- PROJETO DE LEI Nº 009/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA E ACRESCENTA PARAGRAFO UNICO DO CAPUT DO ARTIGO 4º, DA Lei 861/2009"
- PROJETO DE LEI Nº 010/2017 QUE "DA NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL LIMOEIRO DE SANTO ANTONIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 10 DE ABRIL DE 2017


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE

Obs. Retirado pelo Sr. Presidente o Projeto de lei nº 008/2017 e incluído o Projeto de lei nº 011/2017
Em. 10/04/2017



18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E
REDAÇÃO

RELATÓRIO

Uma vez cumpridas as formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Legislativo, que "Da nova denominação à Centro de Educação Infantil da Localidade do Rizzi e adota outras providências "

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de lei, apontando os fundamentos legais que embasam a propositura do mesmo, fica evidente que pretende o autor do Projeto, vereador Emmanuel de Aquino e Souza, dar nova denominação ao Centro de Educação Infantil Alexandre Onorio Pereira – Tio Sabará

Diante de tais assertivas, passamos a emitir o seguinte **PARECER**

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, não havendo qualquer materia legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomendando o encaminhamento do mesmo para a devida votação

Sala das Comissões, 12 de abril de 2017


José Felix Cordeiro
RELATOR


Ozéias Baldotto
MEMBRO


Valdir Koop
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

18-04-1964

Protocolo de Fls 009 V Sob N° 067-E

Em 12 de abril de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

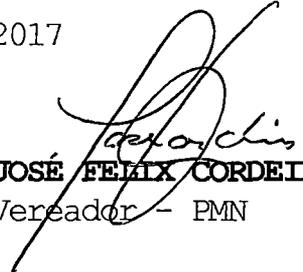
Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

EXM° SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

C.M.I. - ES
N° 008/17
↓

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o Artigo 114, § 3º, Inciso VI, do Regimento Interno, observando-se ainda o Artigo 132, caput e § 1º, **R E Q U E R** ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais ao **PROJETO DE LEI N° 009/2017** QUE "ALTERA E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO DO CAPUT DO ARTIGO 4º, DA Lei 861/2009", do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI N° 010/2017** QUE "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL LIMOEIRO DE SANTO ANTONIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Ozeias Baldotto-PSB e **PROJETO DE LEI N° 011/2017** QUE "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DO RIZZI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO VEREADOR EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA - PDT

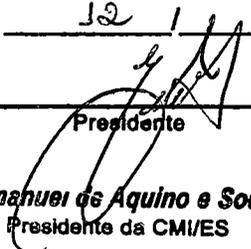
Sala das Sessões "Vereador Laudelino Grunewald", 12 de abril de 2017


JOSÉ FÉLIX CORDEIRO
Vereador - PMN

Aprovado em única votação por

unanimidade

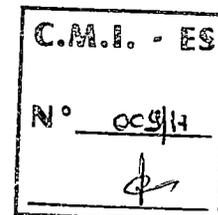
Sala das Sessões, 12 / 04 / 2017


Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



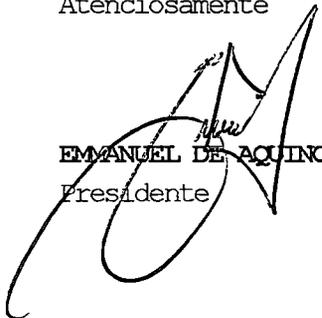
Itarana/ES, 17 de abril de 2017

OF GP/CM/ES Nº 072/2017

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autografo do **Projeto de Lei nº 011/2017** que "**Da nova denominação à Centro de Educação Infantil da localidade do Rizzi e adota outras providências**", de autoria dessa Presidência, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12/04/2017

Atenciosamente



EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

RECEBEMOS

20/04/17



Edvan Prótti de Queiroz
Secretário Chefe do
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

C.M.I. - ES
Nº 011/17
4

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2017

Dá nova denominação a Centro de Educação Infantil da Localidade do Rizzi e adota outras providências

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou

Art 1º Fica denominado de **TEREZA FIOROTTI RIZZI** o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Vila do Rizzi, Distrito de Sossego, neste Município

Art 2º Revoga-se, expressamente, a Lei Municipal nº 393/93, que denominava o referido Centro Municipal de Educação Infantil de Alexandre Onorio Pereira - Tio Sabara

Art 3º O Poder Executivo providenciara a Placa com o nome da Homenageada

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

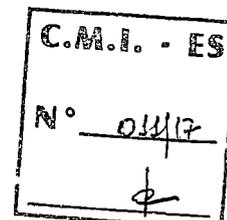
Câmara Municipal de Itarana/ES, 17 de abril de 2017


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE

OF PMI/GP/N° 134/2017

Itarana/ES 25 de abril de 2017

Senhor Presidente e demais Edis



Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas

- **LEI N° 1244/2017** - ALTERA E ACRESCENTA O PARAGRAFO UNICO AO CAPUT DO ART 4° DA LEI N° 861/2009

- **LEI N° 1245/2017** - DA NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL LIMOEIRO DE SANTO ANTÔNIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- **LEI N° 1246/2017** - DA NOVA DENOMINAÇÃO A CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DO RIZZI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Atenciosamente


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
De Itarana/ES

C.M.I. - ES
Nº 012417
φ

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Certifico que este Ato foi Publicado em
<u>25 / 04 / 2017</u> , na pág <u>37</u>
da edição nº <u>747</u> do DOMES
<u>Audemar Schneider</u>
Servidor
Mat <u>004412</u>

LEI Nº 1246/2017

DA NOVA DENOMINAÇÃO À
CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DA LOCALIDADE DO
RIZZI E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou

Art 1º Fica denominado de **TEREZA FIOROTTI RIZZI** o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Vila do Rizzi, Distrito de Sossego, neste Município

Art 2º Revoga-se, expressamente, a Lei Municipal nº 393/93, que denominava o referido Centro Municipal de Educação Infantil de Alexandre Onorio Pereira – Tio Sabara

Art 3º O Poder Executivo providenciara a Placa com o nome da Homenageada

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 24 de abril de 2017



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana



ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAKANA-ES

Publicado sob o nº 686/2017

Em 26 10 2017

Monto
Protetorista

11) 32 2017
12) 32 2017
13) 32 2017
14) 32 2017
15) 32 2017